

INTERESSADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA HELENA-JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 169/2012 *Publicado no DOE de 03/05/2013 pela Portaria SE nº 3431/2013, de 02/05/2013*
PARECER CEE/PE Nº 37/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/04/2013**

I - RELATÓRIO:

Os diretores da Escola de Enfermagem Santa Helena, estabelecida na Avenida General Manoel Rabelo nº 2119 - Casa A, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.160-000, mantida pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Santa Helena Ltda – ME, CNPJ: 11.084.061/0001-09, requerem ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ancorando o pleito na documentação abaixo relacionada, constante das folhas 01/204, do processo referenciado, em atendimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 1/2005:

- Ofício ao CEE/PE
- Folha de informações e despachos;
- Enquadramento de ME;
- Contrato de constituição da sociedade empresarial;
- Titulação acadêmica dos sócios da Escola;
- Certidões públicas: CNPJ, FGTS-CRF, Certidão Negativa TRF-1ª região, Receita Federal;
- Alterações contratuais: 1ª e 2ª;
- Contrato de Sublocação do imóvel;
- Declaração de Acessibilidade;
- Atestado de cumprimento de normas técnicas;
- ART-CREA Nº 1237760;
- Planta de Locação, situação e coberta;
- Planta Baixa;
- Regimento Escolar;
- Plano de Capacitação Docente;
- Plano de Carreira Docente;
- Titulação da Equipe Técnica;
- Plano de Curso;
- Proposta Pedagógica;
- Convênio de Estágio: Escola Santa Helena e Hospital Memorial Guararapes, Jaboatão;
- Modelo de Diploma;
- Matriz Curricular;

- Cópias do CNCT;
- Relatório de Avaliação *in loco* - SEEP;
- Anexo: Plano de Curso e Titulação dos Docentes;
- Diversos Ofícios de solicitação de Estágio;
- Fotos diversas.

O processo, em análise, foi protocolado no CEE/PE em 10/08/2012. Em 13/08/2012, a presidente da CEB designou a relatoria e, em 16/08/2012, foi dada entrada na Secretaria Executiva de Educação - SEEP para as providências cabíveis. Em 14/11/2012, pela Portaria SE Nº 7096, foi constituída a Comissão de Especialistas, composta por Margarida Santana da Silva (Coordenadora), Débhora Ísis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Agely Pereira (Representante do Coren), para realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da Escola de Enfermagem Santa Helena. Em 13/12/2012, foi realizada a visita *in loco* para a avaliação da qualidade das condições de oferta do Curso. Em 28/01/2013, retornou da SEEP acrescido dos Anexos sob nº de fls. 140/204.

II - ANÁLISE:

Da documentação - a documentação necessária ao Credenciamento, em sua totalidade, atende às exigências previstas na legislação pertinente em vigor.

Do Regimento Escolar - constatou-se que o mesmo foi elaborado com base nos parâmetros da legislação educacional vigente, atendendo aos Princípios Educacionais, às normas da Organização do Ensino e da Administração Escolar.

Da Proposta Político-Pedagógica - “A Proposta Político-Pedagógica da Escola de Enfermagem Santa Helena leva em conta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/1996, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs e do Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco, além de contemplar a Filosofia, os Princípios Pedagógicos e Teóricos Metodológicos. O Marco Doutrinal ou Filosófico da escola baseia-se nos princípios da Educação para a transformação social aberta para o mundo, para o novo, para o trabalho e cooperação com uma Educação voltada para as várias dimensões da pessoa humana”

Do Plano de Curso - Em atendimento à solicitação da especialista docente o Plano de Curso da instituição foi refeito. Em sua justificativa, contempla o projeto de formação de profissionais, no contexto regional e nacional, de acordo com as novas demandas advindas das necessidades sociais e do mercado de trabalho.

Requisitos de Acesso - “será garantida a matrícula para o aluno egresso do ensino médio (subsequente) e para o aluno que se encontre cursando a 2ª série do Ensino Médio (Concomitante) e para os que tenham concluído a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem (complementação)”, desde que estes estejam matriculados na 2ª série do Ensino Médio ou que já tenham concluído esta etapa;

Perfil Profissional de Conclusão – está “explícito com clareza em que contexto o profissional atuará e em que nível de responsabilidade”;

Organização Curricular – o curso está estruturado em 04(quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas e estágio obrigatório de 600(seiscentas) horas, perfazendo uma carga horária total de 1.800 horas. O Curso será oferecido em dois turnos: diurno - 04 horas, aulas diárias, com duração de 20 meses, e noturno - 03 horas, aulas diárias, com duração de 24 meses, de segunda a sexta feira.

MATRIZ CURRICULAR:

ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA HELENA Curso: Técnico em Enfermagem - Regime: Modular Turno: Diurno- Hora/aula de 60 min. Com 4 horas/aulas diárias e duração de 20 meses Turno: Noturno- Hora/aula de 60 min. c/ 3 horas/aulas diárias e duração de 24 meses				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO	CH TOTAL
MÓDULO I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-	40
	Anatomia Fisiologia Humana	70	-	70
	Microbiologia e Parasitologia	60	-	60
	Higiene e Profilaxia	60	-	60
	Nutrição e Dietética	60	-	60
	Ética Profissional	40	-	40
	CH do MÓDULO I	330	-	330
MÓDULO II	Introdução à Enfermagem	120	100	220
	Enfermagem em Saúde Pública	60	50	110
	Enfermagem em Clínica Médica	120	100	220
	Noções de Farmacologia	40	-	40
	CH do MÓDULO II	340	250	590
MÓDULO III	Noções de Administração Aplicada a Enfermagem.	40	-	40
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100	100	200
	Enfermagem em Materno-Infantil	100	100	200
	Enfermagem em Psiquiatria	60	50	110
	CH do MÓDULO III	300	250	550
MÓDULO IV	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI	40	-	40
	Enfermagem em Urgência e Emergência	50	40	90
	Enfermagem da Saúde do Trabalhador	30	20	50
	Enfermagem em Geriatria	40	20	60
	Noções de Enfermagem em Oncologia	30	-	30
	Noções de Doenças Infecciosas e Parasitárias	40	-	40
	CH do MÓDULO IV	230	100	330
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1200	600	1800

A disciplina Ética Profissional está contemplada na matriz curricular no módulo I. Porém, em virtude da natureza do Curso Técnico em Enfermagem, recomendamos que o seu conteúdo seja perpassado em todas as outras disciplinas dos demais módulos, assim como os princípios básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores - de acordo com o disposto na legislação vigente.

Crerérrios de Avaliação - "Para aprovaço plena o estudante dever obter nota 6,0 e frequênca igual ou superior a 75% da carga horria das disciplinas. A recuperaço ser realizada durante o curso, quando o aluno no demonstrar domnios nas competêncas, com aprovaço mnima de nota 6,0"

Plano de Capacitaço e Carreira Docente - encontra-se incluso no Projeto Poltico Pedaggico;

Dos Ambientes de Aprendizagem:

- **Salas de aula:** disponibilidade de duas salas de aula com capacidade mdia de 55 alunos, com ar refrigerado, iluminaço satisfatria, bureau, quadro branco e datashow;
- **Laboratrio de Enfermagem** – com estrutura fsica satisfatria, climatizado e equipado para a prtica profissional;
- **Laboratrio de Informtica** – dispondo de 19 computadores com acesso  Internet;
- **Biblioteca** – espaço fsico regular, boa iluminaço, mobilirio apropriado, porm com acervo bibliogrfico insuficiente, no atendendo ao que foi exigido pela Comisso. Em 05/04/2013, por solicitaço deste Relator, a Instituiço atendeu a exigênca quanto ao acervo bibliogrfico, conforme notas fiscais anexadas ao Processo, fls. 205/210;
- **Acessibilidade** – a instituiço atende ao disposto na Lei nº 10.098/2000, com estacionamento privativo, corredores livres de barreira, rampas nos lugares necessrios, permitindo acesso a todos os ambientes, sanitrios adaptados com barras de apoio e com lavabos.

III - VOTO:

Com base nas informaçes e registros documentais contidos no processo analisado, somos de Parecer e voto favorveis ao Credenciamento da Escola de Enfermagem Santa Helena, para a oferta de Educaço Profissional Tcnica de Nvel Mdio, localizada na Av. General Manoel Rabelo, nº 2119, Casa A, Socorro, CEP-54.160-000, Jaboato dos Guararapes/PE, por um perodo de 05(cinco) anos, como tambm  Autorizaço do Curso Tcnico em Enfermagem - Eixo Tecnolgico: Ambiente e Sade, sem saidas intermedirias, pelo prazo de 04(quatro) anos, a partir da publicaço da Portaria no Dirio Oficial do Estado.

 o voto.

D-se cincia  interessada e  Secretaria de Educaço de Pernambuco.

IV - CONCLUSO DA CMARA:

A Cmara de Educaço Bsica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer  apreciaço do Plenrio.

Sala das Sesses, em 08 de abril de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exerccio

REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator

JOS FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

VICNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de abril de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY